



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



# COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Recebido em 03/12/14  
Horário: 15:50h

  
Joana D'Arc Dias  
Secretaria da Câmara Municipal

Santa Rita do Sapucaí, 3 de dezembro de 2014.

### PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 43/2014, DE 22 DE JUNHO DE 2014

#### Voto do Relator Vereador João Paulo Sampaio:

Trata-se de projeto que inclui parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 3.138/1999, com a finalidade de autorizar o pagamento de 13º salário aos secretários municipais.

Tenho muitas dúvidas sobre o projeto. Por isso, apresentei requerimento de informações, que foi aprovado pelo Plenário, e recebi ontem à tarde a resposta do senhor Prefeito Municipal.

Entretanto, ao invés de esclarecer minhas dúvidas, a resposta do Prefeito as aumentou ainda mais.

Quanto à questão da incorporação do 13º, a resposta do Prefeito é inadequada. Ele alega que a lei mencionada é de legislatura anterior e não tem aplicação ao caso vertente, pois "*as legislaturas e mandatos são completamente diferentes*". Eu pergunto: se a Lei nº 3.138/1999 é de legislatura anterior e inaplicável, porque se está fazendo uma emenda a ela e não aprovando uma lei nova? É elementar que não se altera o que não está em vigor. Ademais, as leis têm vigência até que outra as revogue e, pelo que eu saiba, essa Lei nº 3.138/1999 não foi revogada, até porque o Prefeito está querendo acrescentar um parágrafo único a ela.

Além de tudo isso, é preciso lembrar que os subsídios que hoje são recebidos pelos secretários foram fixados por essa mesma lei que o Prefeito diz não ter aplicação ao caso vertente. Não houve lei que a substituísse e os valores dos subsídios apenas foram corrigidos monetariamente. Se a resposta do Prefeito estivesse correta, então todos os subsídios recebidos pelos secretários não teriam sido autorizados por lei e deveriam ser devolvidos, o que é um absurdo!





## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Em resposta ao questionamento nº 6, o Prefeito disse que a verba de R\$41.670,40 para pagamento do 13º dos secretários seria obtida com a redução de despesas com o pagamento de horas extras e dobra de turno referentes a servidores da educação (FUNDEB). Os vereadores acham que é legal que se retire verba da educação, sobretudo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)?

Confrontando os dois pareceres jurídicos da assessoria desta Casa, nota-se que, no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, existem votos conflitantes referentes à constitucionalidade do pagamento de décimo terceiro aos secretários municipais. A matéria não é pacífica e não se sabe ao certo a opinião do Ministério Público. Se existir uma ação, não se corre o risco de um desses desembargadores contrários ao pagamento do décimo terceiro aos secretários municipais ser justamente o que vai julgar a ação? Nesse caso, não se corre o risco de os secretários serem condenados a devolver o dinheiro e o Prefeito condenado por ato de improbidade administrativa?

A alegação de que o pagamento dos secretários deve ocorrer até o dia 10/12 não procede, pois eles podem receber após essa data, caso o projeto seja aprovado. Portanto, não é necessário que o projeto seja votado de afogadilho, sem uma análise criteriosa da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, que afaste todas as dúvidas existentes.

Por isso, peço que o Plenário me conceda vista de 15 dias para que eu possa analisar todas essas questões, solucionando as dúvidas e trazendo as respostas definitivas a todos os vereadores, para que possam votar com absoluta certeza.

Caso meu pedido de vista seja negado pelo Plenário, no mérito, diante de tantas dúvidas, voto contra a aprovação do projeto, por considerá-lo inoportuno.

  
**João Paulo Sampaio**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



## COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Recebido em 03/12/14  
Horário: 13:45 h

  
Joana D'Arc Dias  
Secretaria da Câmara Municipal

Santa Rita do Sapucaí, 3 de dezembro de 2014.

### PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 43/2014, DE 22 DE JUNHO DE 2014

#### Voto do Vogal Vereador Reinaldo de Cássia Amaral:

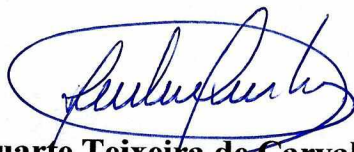
Este projeto autoriza o pagamento de 13º salário aos secretários municipais. Conforme foi explicado pela assessoria jurídica da Câmara, a Emenda Constitucional nº 19 transformou os secretários municipais em agentes políticos, cuja remuneração deverá ser por subsídio único, vedado o pagamento de adicionais. Todavia, a maioria do Tribunal de Justiça e o Tribunal de Contas vêm entendendo que essa vedação não atinge o décimo terceiro salário, pois a própria Constituição Federal o elenca como direito de todos os trabalhadores. Diante desse entendimento, acho correto o pagamento do 13º aos secretários municipais e sou favorável à aprovação deste projeto de lei.



Reinaldo de Cássia Amaral  
Vogal

#### Voto do Presidente da Comissão Vereador Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho:

Adoto a fundamentação do vogal e voto favorável à aprovação deste projeto.



Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho  
Presidente da Comissão